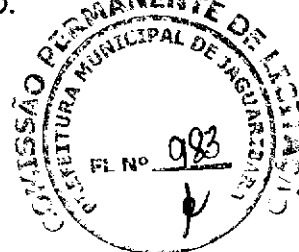




PREFEITURA MUNICIPAL DE

JaguaribaraCuidando das
pessoas, construindo
o futuro.**CONTRATO Nº 20260313**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10020001/26**TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS
MULHERES E A EMPRESA J RUI BARBOSA**

A Sec. Municipal de Políticas para as Mulheres, com sede no(a) Avenida Bezerra de Menezes 350 Centro, Jaguaribara/CE CEP: 63.490-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 07.442.981/0001-76, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) Raimunda Diogenes Saldanha, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) empresa J RUI BARBOSA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 10.493.967/0001-06 sediado(a) no(a) Galeria Mercado Publico, S/N, Box 11 E 12, Centro, Jaguaribara / CE - CEP: 63.490-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Jose Rui Barbosa, portador(a) do CPF nº 330.xxx.603-xx, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 10020001/26 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 2026040901-PERP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA AS MULHERES DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CEARÁ., conforme especificações técnicas e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

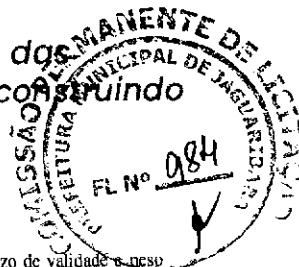
1.2. Objeto da contratação:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	AÇUCAR CRISTAL 1 KG Açúcar Cristal, refinado em pacote plástico de 1 kg livre de impurezas embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo com validade mínima de 6 meses da entrega do produto	caeté	QUILO	50,0	5,26	263,00
2	LEITE EM PÓ. Leite em Pó integral em embalagem aluminizada de 200gr, livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 06 meses da entrega do produto	italac	Pacote	33,0	10,20	336,60
3	SAL IODADO REFINADO Sal iodado refinado em embalagem de 1 kg, livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 06 meses da entrega do produto	mar e sol	QUILO	5,0	1,55	7,75
4	FÉCULA DE MANDIOCA DE 1KG	pantanal	QUILO	20,0	7,50	150,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO
ACessar o link: <https://www.jaguaribara.ce.gov.br/portal/verificacao>
DATA: 24/06/2026Centro Administrativo Porcino Maia - Av. Bezerra de Menezes, Nº 350, Centro
CEP 63.490-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE

JaguaribaraCuidando das
pessoas, construindo
o futuro.

FÉCULA, de mandioca. Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/98 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS

5	FARINHA DE MILHO FLOCADA.	são braç	Pacote	83,0	2,40	199,20
	Farinha de milho flocada (FLOCÃO), pacote de 500 g livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo com validade mínima de 6 meses da entrega do produto					
6	COLORIFICO 100G	tia nega	Unidade	10,0	2,20	22,00
	colorífico, pacote de 100g, livre de impurezas.					
7	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO.	finna	Pacote	20,0	5,00	100,00
	FARINHA, de trigo, sem fermento. Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/98 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS.					
8	ARROZ - QUILO	safra	QUILO	16,0	6,10	97,60
	arroz parbolizado tipo 1 pacote com 1 kg					
10	CAFÉ TORRADO E MOIDO 250G	união	Unidade	66,0	15,00	990,00
	CAFÉ torrado e moído, empacotado automaticamente (sem contato manual). Embalagem com 250 g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com a Portaria 377/99 - Anvisa e selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC.					
11	ÓLEO DE SOJA REFINADO PETI 900ML	soya	Garrafa	6,0	8,00	48,00
	Óleo de soja refinado em embalagem de 900 ml, livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 06 meses da entrega do produto					
12	CREME DE LEITE	itambe	Unidade	30,0	4,20	126,00
	CREME, de leite, tradicional. Embalagem: com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.					
14	VINAGRE BRANCO DE GARRAFA DE 500ML	regina	Garrafa	4,0	2,10	8,40
	VINAGRE de álcool. Garrafa com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.					
15	FARINHA DE MANDIOCA PCT C/1 KG	dona de	QUILO	10,0	7,00	70,00
	FARINHA, de mandioca, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1. Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.					
17	MAIONESE 500G	soya	Unidade	5,0	7,00	35,00
	MAIONESE, tradicional. Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.					
20	CARNE DE FRANGO, TIPO PEITO SEM OSSO, CONGELADO	bonasa	Bandeja	30,0	22,00	660,00
	CARNE DE FRANGO, tipo peito de frango congelado, acondicionado em bandeja de 1kg, com filme de PVC transparente, contendo identificação da marca, registro no Ministério da Agricultura, dados da data de validade.					
21	MOLHO DE TOMATE	fugini	Unidade	23,0	3,00	69,00
	Molho de tomate sachet embalagem de 340 g, com data de fabricação e validade.					



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR A SUA CAMÉRA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTIDADE DA ASSINATURA
DATA: 24/08/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE

JaguaribaraCuidando das
pessoas, construindo
o futuro.

22	CATCHUP EMB. C/200GR	prodifecta	Unidade	4,0	5,00	20,00
	CATCHUP, embalagem com 200 GR, livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 6 meses da entrega do produto.					
23	LEITE CONDENSADO	betania	Unidade	13,0	6,70	87,10
	LEITE, condensado, tradicional. Embalagem com 395 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS.					
24	PÃO BOLA...	panevita	Pacote	100,0	7,00	700,00
	pão bola em pacote de 400 g com 10 unidades, embalagem plástica em perfeito estado de conservação livre de impurezas, apresentação, integridade e consumo, dentro do prazo de validade					
25	LINGUIÇA CALABREZA 1KG	coopavel	QUILO	26,0	23,00	598,00
	LINGUIÇA CALABREZA, de 1Kg, livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 6 meses da entrega do produto.					
26	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CHÃ DE DENTRO SEM OSSO	so frios	QUILO	20,0	42,00	840,00
	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CHÃ DE DENTRO, SEM OSSO DE PRIMEIRA QUALIDADE PRÓPRIA PARA O CONSUMO HUMANO LIVRE DE IMPUREZAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.					
27	PRESUNTO FATIADO DE PERU DE 1KG	castanhão frios	QUILO	10,0	32,00	320,00
	PRESUNTO DE PERU, embalagem de 1 kg com dados de identificação do produto, com marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos -CNNPA.					
28	CARNE BOVINA IN NATURA MOIDA, SEM OSSO E SEM GORDURA	so frios	QUILO	20,0	31,00	620,00
	CARNE, bovina in natura, moída, sem osso. Acondicionado em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, validade do produto não poderá ser superior a 3 dias, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente do Ministério da Agricultura apresentando, em sua embalagem, as marcas e carimbos oficiais pertinentes. Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiador, número do lote e data ou prazo de validade.					
29	LINGUIÇA TOSCANA	aurora	QUILO	10,0	23,00	230,00
	LINGUIÇA TOSCANA, de 1Kg, livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 6 meses da entrega do produto.					
30	ACHOCOLATADO EM PÓ - EMBALAGEM DE 400G	itaguay	Pacote	30,0	10,00	300,00
	achocolatado em pó, com identificação da marca, registro no ministério da Agricultura, data de validade de seis meses.					
31	EXTRATO DE ALHO DE 500 ML	regina	Garrafa	3,0	3,50	10,50
	EXTRATO DE ALHO, embalagem de 500 ml com dados de identificação do produto, com marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos -CNNPA.					
32	LEITE UHT PASTEURIZADO LÍQUIDO EMB.C/1LITRO	betania	Caixa	30,0	7,00	210,00
	LEITE UHT, de vaca, líquido, integral, pasteurizado, longa vida, rico em cálcio, sem soro e sem amido, acondicionado em embalagem tetra pak contendo 01 litro. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. O produto estar em conformidade com as normas vigentes da ANVISA/MS e Ministério da Agricultura Rotulagem contendo no mínimo, registro no Ministério da Agricultura, peso líquido, nome e CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação, data ou prazo de validade e a expressão "Não contém glúten."					
33	MOSTARDA DE FRASCO DE 190G	oderich	Frasco	5,0	4,50	22,50
	MOSTARDA COM FRASCO DE 190G. Ideal para vários tipos de molhos e para tempero de frango, purê de batata, espinafre, massas, peixes e carnes. Ingredientes: Água, vinagre, açúcar, mostarda, amido modificado, sal, creme de milho, condimento preparado sabor mostarda (sal, cúrcuma em pó, açúcar, ácido acético em pó, mostarda, realçador de sabor glutamato monossódico e antiemulante sílica), corante cúrcuma,					

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR A SUA CÂMER PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 24/08/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE

JaguaribaraCuidando das
pessoas, construindo
o futuro.

espesante goma xantana, conservadores sorbato de potássio e benzoato de sódio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: PODE CONTER OVO E DERIVADOS DE SOJA. Este produto deve conter data de validade com pelo menos um ano após a data de entrega e marca do fabricante.

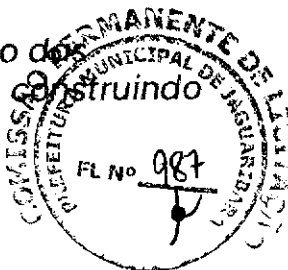
34	TEMPERO COMPLETO 500 ML	regina	Unidade	3,0	3,50	10,50
	TEMPERO completo, tradicional, constituído pela mistura de sal refinado, podendo ser acrescentado de alho, cebola em pó, salsa em flocos e outros condimentos, exceto pimenta. Embalagem contendo no mínimo 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.					
35	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL, EMBALAGEM 200G	isis	Copo	13,0	9,00	117,00
	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL, EMBALAGEM 200G CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO. IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E LIVRE DE IMPUREZA.					
38	QUEIJO QUALHO	fp laticínios	QUILO	13,0	35,00	455,00
	QUEIJO qualho, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.					
39	MARGARINA 3KG	delicata	Unidade	3,0	37,00	111,00
	margarina: embalagem de 03 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.					
40	QUEIJO MUSSARELA FATIADO 1KG	castanhão frios	QUILO	14,0	42,00	588,00
	QUEIJO mussarela fatiado 1KG, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.					
42	MACARRAO PARAFUSO...	estrela	Pacote	4,0	4,80	19,20
	MACARRAO, tipo parafuso, a base de farinha, sem ovos. Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 93/2000 - Anvisa.					
43	MACARRÃO PARA LASANHA C/OVOS 500 GR	fortaleza	Pacote	5,0	4,80	24,00
	MACARRÃO, para lasanha com ovos. Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 93/2000 - Anvisa.					
44	RAPADURA COMUM.	natural alimentos	Unidade	3,0	8,90	26,70
	RAPADURA AMARELA 500G, embalada, livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo com dados de identificação do produto e prazo de validade.					
45	MILHO VERDE 170G	oderich	Lata	33,0	4,00	132,00
	Milho verde em conserva, lata ou sachê com 170g, com identificação da marca, registro do ministério da fazenda e visibilidade da data de validade.					
46	ERVILHA ENLATADA 170G	oderich	Lata	3,0	4,80	14,40
	ERVILHA, em lata. Embalagem: com 170 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.					
47	CALDO DE CARNE 19GR EMB. CONTENDO 2 CUBOS	maggi	Tablete	3,0	2,00	6,00
	CALDO, para culinária, de carne, acondicionado embalagem contendo 2 unidades, validade do produto não poderá ser inferior a 3 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS; Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.					
48	ÁGUA MINERAL GARRAÇÃO DE 20L	limoagua	Garração	50,0	7,12	356,00



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
ADONTE SUA CAMÉRA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 24/08/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE

JaguaribaraCuidando das
pessoas,
construindo
o futuro.

Água mineral garrafão de 20 litros, adicionada de sais minerais.

57	MACARRÃO 400G	bom sabor	Pacote	7,0	4,00	28,00
Macarrão tipo espaghetto, a base de farinha sem ovos. Embalagem com 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido de acordo com a resolução RDC 93/2000 - ANVISA.						
58	MILHO P/PIPOCA PCT C/500G	ponto do feijão	Pacote	13,0	4,50	58,50
MILHO, tipo alho, apropriado para pipoca. Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.						
59	ORÉGANO 100GR	tia nega	Pacote	3,0	10,00	30,00
OREGANO, acondicionado em embalagem com no mínimo 100g, validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses, contada a partir da data da entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente do Ministério da Agricultura. Rotulagem contendo, no mínimo, peso líquido, nome e CNPJ do fabricante e data ou prazo de validade.						
60	BATATA PALHA - PACOTE	água na boca	Pacote	6,0	16,00	96,00
batata palha embalagem de 400g, livre de impurezas e com data de validade no rotulo.						
61	AZEITONA VERDE COM CAROÇO	andorinha	Vidro	3,0	18,00	54,00
AZEITONA VERDE COM CAROÇO EM CONSERVA, VIDRO COM 500GR, COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.						
62	DOCE MARIOLA TIPO BANANA PCT 300 GR	santo antonio	Pacote	12,0	5,50	66,00
DOCE, mariola tipo banana, consistência firme ou de corte. pacote contendo no mínimo 300gr 20x15 gr, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com Resolução Normativa n.9/78 - Anvisa.						
63	DOCE DE MARIOLA TIPO GOIABA PCT 300 GR 20X15GR	santo antonio	Pacote	12,0	5,50	66,00
DOCE, mariola tipo goiaba, consistência firme ou de corte. pacote contendo no mínimo 300gr 20x15 gr, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com Resolução Normativa n.9/78 - Anvisa.						
64	MACARRÃO PANNE DE 500GR	fortaleza	Pacote	4,0	4,00	16,00
MACARRÃO, tipo panne, a base de massa de sêmola com ovos. Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 93/2000 - Anvisa.						
65	QUEIJO PARMESÃO RALADO PACOTE COM 100G	isis	Pacote	3,0	12,25	36,75
QUEIJO PARMESÃO RALADO PACOTE COM 100G. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, MARCA E VALIDADE.						
66	BOMBOM TIPO SERENATA DE AMOR 825G	lacta	Pacote	10,0	48,00	480,00
Bombom tipo serenata de amor, pacote com 825GR, livre de impurezas, em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 6 meses da entrega de produto.						
68	FERMENTO EM PÓ	dona benta	Lata	6,0	7,00	42,00
fermento em pó para bolo, lata com 100g.						
70	ARROZ BRANCO TIPO 1	itaguary	QUILO	30,0	6,90	207,00
Arroz branco tipo 1 em pacotes plásticos de 1 kg, livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 06 meses da entrega do produto.						
74	BOLO DE MILHO TAMANHO PADRÃO 1KG	codo	Unidade	26,0	27,12	705,12

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 24/08/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE

JaguaribaraCuidando das
pessoas, construindo
o futuro.

Bolo de milho adoçado com rapadura contendo cravo, erva doce e castanha de 1KG, com embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo com validade mínima de 1 mes de entrega do produto

75	BOLO FOFO DE CHOCOLATE 1KG	codo	Unidade	26.0	26,60	691,60
----	----------------------------	------	---------	------	-------	--------

Bolo fofo de chocolate de 1KG, com embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo com validade mínima de 1 mes de entrega do produto

76	BOLO LISO COMUM DE 1KG	codo	Unidade	26.0	25,00	650,00
----	------------------------	------	---------	------	-------	--------

Bolo liso comum de 1KG, com embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo com validade mínima de 1 mes de entrega do produto

77	BOLO FOFO COMUM DE 1KG	codo	Unidade	26.0	26,00	676,00
----	------------------------	------	---------	------	-------	--------

Bolo fofo comum de 1KG, com embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo com validade mínima de 1 mes de entrega do produto

78	MAÇÃ IN NATURA KG	ceasa	QUILO	10.0	13,89	138,90
----	-------------------	-------	-------	------	-------	--------

MAÇÃ, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

79	MAMÃO	ceasa	QUILO	26.0	4,59	119,34
----	-------	-------	-------	------	------	--------

MAMÃO PARA ALIMENTAÇÃO HUMANA: PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL IN NATURA.

80	MANGA	ceasa	QUILO	20.0	7,00	140,00
----	-------	-------	-------	------	------	--------

Manga, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

81	MELANCIA	ceasa	QUILO	66.0	3,81	251,46
----	----------	-------	-------	------	------	--------

MELANCIA, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

82	MELÃO	ceasa	QUILO	26.0	4,50	117,00
----	-------	-------	-------	------	------	--------

Melão, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

83	POLPA DE GOIABA 1KG	companhia da polpa	QUILO	20.0	7,15	143,00
----	---------------------	--------------------	-------	------	------	--------

POLPA DE GOIABA, PACOTE COM 1KG, EMBALAGEM PLÁSTICO LIVRE DE IMPUREZAS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM DATA DE VALIDADE DE 6 MESES APOS A DATA DE ENTREGA DO PRODUTO

84	POLPA DE MANGA 1 KG	companhia da polpa	QUILO	20.0	8,20	164,00
----	---------------------	--------------------	-------	------	------	--------

POLPA DE MANGA, PACOTE COM 1KG, EMBALAGEM PLÁSTICO LIVRE DE IMPUREZAS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM DATA DE VALIDADE DE 6 MESES APOS A DATA DE ENTREGA DO PRODUTO

85	REFRIGERANTE TIPO GUARANÁ EMB. 2L	induaia	Garrafa	20.0	7,00	140,00
----	-----------------------------------	---------	---------	------	------	--------

REFRIGERANTE a base de guarana, com aroma natural, sabor suave, embalagem contendo 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

86	REFRIGERANTE TIPO LARANJA EMB. 2L	induaia	Garrafa	20.0	7,00	140,00
----	-----------------------------------	---------	---------	------	------	--------

REFRIGERANTE tipo laranja, com aroma natural, sabor suave, embalagem contendo 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

87	TOMATE VERMELHO	ceasa	QUILO	10.0	8,50	85,00
----	-----------------	-------	-------	------	------	-------



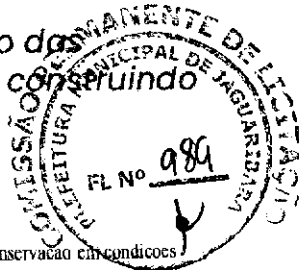
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
ADQUIRA E VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO
Pelo site: www.jaguaribara.pb.gov.br
DATA: 24/06/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Jaguaribara

Cuidando das pessoas, conservando o futuro.



TOMATE, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

88	AMIDO DE MILHO 500G	maizena	Unidade	3,0	11,00	33,00
AMIDO, de milho, aparência homogênea, livre de sujidades, parasitos e larvas, acondicionado em embalagem contendo 500 g, validade do produto não poderá ser inferior a 3 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS. Rotulagem contendo no mínimo, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.						
89	REPOLHO	ceasa	QUILO	6,0	9,00	54,00
REPOLHO, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.						
90	REFRIGERANTE TIPO UVA EMB. 2L	indaia	Garrafa	20,0	8,00	160,00
REFRIGERANTE a base de UVA, com aroma natural, sabor suave, embalagem contendo 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.						
91	REFRIGERANTE TIPO CAJUINA EMB. 2L	sao gerald	Garrafa	20,0	9,00	180,00
REFRIGERANTE TIPO CAJUINA, com aroma natural, sabor suave, embalagem contendo 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.						
92	IOGURTE DE 1 LITRO	isis	Pacote	23,0	14,00	322,00
iogurte, em pacote de 1 litro, sabor morango.						
93	REFRIGERANTE A BASE DE COLA EMB.COM 2 LITROS	indaia	Garrafa	20,0	9,00	180,00
REFRIGERANTE, a base de cola, acondicionada em embalagem contendo 2 litros, a embalagem deverá apresentar rótulo impresso colado sobre a mesma, contendo os seguintes dados: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, garantia, prazo de validade, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. A validade do produto não deverá ter sido ultrapassada em 50%, na data da entrega do produto.						
94	BATATA INGLESA	ceasa	QUILO	13,0	6,66	86,58
BATATA, do reino, inglesa, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.						
95	CENOURA	ceasa	QUILO	10,0	9,00	90,00
CENOURA, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.						
96	CHEIRO VERDE	ceasa	MAÇOS	16,0	3,50	56,00
Cheiro verde, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas p/ o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.						
97	BANANA IN NATURA PRATA	ceasa	QUILO	26,0	4,15	107,90
BANANA, da prata, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.						
98	CEBOLA BRANCA.	ceasa	QUILO	13,0	7,35	95,55
CEBOLA de primeira, branca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.						
99	FARINHA DE TRIGO C/FERMENTO - PACOTE	finna	Pacote	23,0	5,00	115,00

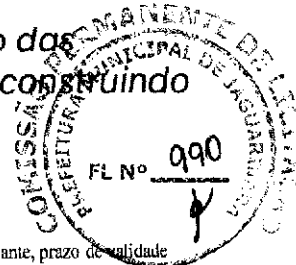


DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTESUA CAMÉRA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 24/06/2025

Centro Administrativo Porcino Maia - Av. Bezerra de Menezes, Nº 350, Centro
CEP 63.490-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE

JaguaribaraCuidando das
pessoas, construindo
o futuro.

FARINHA, de trigo, com fermento. Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/98 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS.

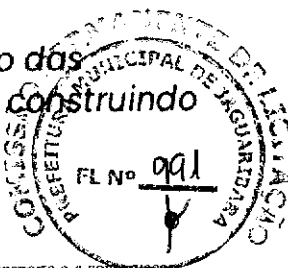
100	POLPA DE CAJÚ 1KG	companhia da polpa	QUILO	26,0	8,10	210,60
	POLPA DE CAJU PACOTE COM 1KG, EMBALAGEM PLÁSTICO LIVRE DE IMPUREZAS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM DATA DE VALIDADE DE 6 MESES APOS A DATA DE ENTREGA DO PRODUTO					
101	ALFACE	ceasa	MAÇOS	5,0	3,50	17,50
	ALFACE, de primeira, tipo manteiga, em pe, apresentando grau de evolucao completo do tamanho, aroma e cor propria. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA					
102	UVAS PASSAS	ceasa	Pacote	3,0	25,50	76,50
	uvas passas pacote com 500g.					
103	BISCOITO POPULAR TIPO DOCE 400 GR	estrela	Pacote	20,0	5,00	100,00
	biscoito popular doce, pacote 400g, embalagem plastica em perfeito estado de cosnervação, livre de impurezas, apresentação integridade e consumo, com validade minima de 6 meses da entrega do produto					
104	BISCOITO POPULAR TIPO SALGADO DE 400 GR	estrela	Pacote	16,0	5,00	80,00
	Biscoito salgado popular pacote de 400 GR, livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade minima de 6 meses da entrega do produto.					
105	PIMENTINHA DE CHEIRO	ceasa	Pacote	3,0	5,50	16,50
	Pimentinha de cheiro de primeira qualidade.					
106	OVO INTEIRO DE GALINHA FRESCO E GRANDE	ovos do vale	Bandeja	26,0	27,00	702,00
	OVO INTEIRO DE GALINHA, TAMANHO GRANDE, ACONDICIONADOS EM CARTELAS COM 2,5(30 UNIDADES), EMBALADOS INDIVIDUALMENTE COM ETIQUETAS CONTENDO DATA DE CLASSIFICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.					
107	ALHO.	ceasa	QUILO	10,0	25,00	250,00
	ALHO, de primeira, sem a restia. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.					
108	ABACAXI	ceasa	Unidade	10,0	8,00	80,00
	ABACAXI, de primeira, in natura, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA.					
109	KIWI	ceasa	QUILO	10,0	27,00	270,00
	KIWI, de primeira, in natura, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA.					
110	MORANGO	ceasa	Bandeja	3,0	13,40	40,20
	MORANGO, de primeira, in natura, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA.					
111	UVA IN NATURA	ceasa	QUILO	10,0	17,00	170,00
	UVA, de primeira, in natura, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA.					
112	TANGERINA.	ceasa	Unidade	10,0	2,64	26,40



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMÉRA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
RAIMUNDA DIÓGENES SÁ DANTAS
DATA: 24/08/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE

JaguaribaraCuidando das
pessoas, construindo
o futuro.

TANGERINA, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

113	LARANJA IN NATURA	ceasa	QUILO	10,0	8,90	89,00
LARANJA, de primeira in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.						
114	BISCOITO CREAM CRACKER 350G	fortaleza	Pacote	10,0	5,00	50,00
Biscoito Cream Cracker, pacote de 350g, embalagem plástica, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo com validade mínima de 6 meses da entrega do produto.						
115	CHUCHU IN NATURA	ceasa	QUILO	3,0	4,90	14,70
chuchu de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.						
116	PIMENTÃO IN NATURA KG	ceasa	QUILO	3,0	10,00	30,00
Pimentão ao natural, em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, livre de impurezas que a tornem imprópria ao consumo.						

Valor total: 18.045,55

1.3. São instrumento que vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A proposta do CONTRATADO; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO

3.1. Os termos em relação ao regime de execução contratual, do modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo ao edital.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

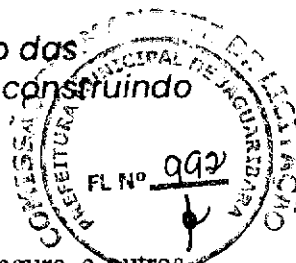
CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 18.045,55 (dezoito mil e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR A SUA CAMARÁ PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 24/09/2023



previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE E REPACTUAÇÃO

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7.9. Será permitido a repactuação de preço para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;





8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial a Procuradoria do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8.1. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.2. Concluída a instrução do requerimento, a contar da data do protocolo, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor;

9.1.2. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados (inciso II do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará



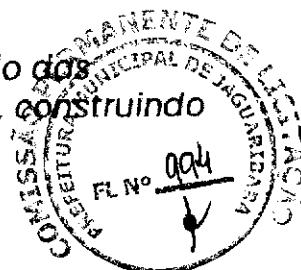
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR A SUA CAMÉRA PARA O CÍRCULO AO LADO
E VERIFICAR A AUTENTIDADE DA ASSINATURA
DATA: 24/08/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Jaguaribara

Cuidando das
pessoas, construindo
o futuro.



autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.1.6.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.1.6.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.6.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);

9.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); e

9.1.6.6. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na licitação;

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.12. Comprovar se for o caso, a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.1.15. Apresentar ficha técnica do produto, ou laudo técnico, ou certificação ou outro documento que venha a ser solicitado pelo CONTRATANTE.

9.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência e demais documentos da contratação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMÉRA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 24/08/2025



eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o licitante que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
ARQUIVADO EM REPOSITÓRIO PÚBLICO DE DADOS
PARA VERIFICAÇÃO DA AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 24/08/2025



d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação eletrônica ou execução do contrato;

f) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§2º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas de "b", "c" e "d" do subitem acima deste Termo de Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens "e" a "h", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave (§5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.4.1.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.4.2. Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (§9º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

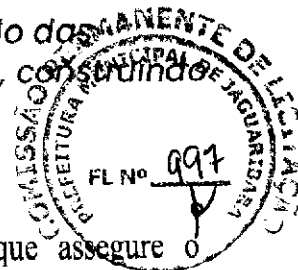
11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE o CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§ 8º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§ 7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).





11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa do CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (§1º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021):

11.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.7.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.7.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.7.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

11.7.5. Implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.9. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.10. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.12. Os débitos do contratado para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR E SUA CAMARÁ PARA O CÓDIGO QR
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 24/06/2025

Cuidando das
pessoas, construindo
o futuro.





PREFEITURA MUNICIPAL DE

Jaguaribara

Cuidando das
pessoas, construindo
o futuro.



15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como disponibilizar este Termo de Contrato no sítio oficial do(a) Prefeitura Municipal de Jaguaribara na rede mundial de computadores (internet), em atenção ao §2º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 2011, c/c o inciso V do §3º do art. 7º do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Jaguaribara para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

JAGUARIBARA/CE, 24 de agosto de 2026

SEC. MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

CNPJ/MF Nº 07.442.981/0001-76

RAIMUNDA DIOGENES SALDANHA

Responsável legal da CONTRATANTE

J RUI

BARBOSA:1049396700
0106

Assinado de forma digital por J
RUI BARBOSA:10493967000106
Dados: 2026.08.24 15:54:17
-03'00'

J RUI BARBOSA

CNPJ/MF Nº 10.493.967/0001-06

JOSE RUI BARBOSA

Responsável legal da CONTRATADA



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMER PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 24/08/2026